



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 22/90

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de VÁRZEA Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.991, alterado pela Lei Nº 2.786, de 21 de maio de 1.986,

DECRETA :

Artº 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras, de propriedade de OSVALDO DE OLIVEIRA ALVES, localizado na Avenida 31 de Março - Parque do Lago- Cristo Rei-Várzea Grande, medindo 662,50 (seiscentos e sessenta e dois e cinquenta metros quadrados), com os seguintes Limites e Caminhamento:

Do MP-01, seguimos com uma distância de 25,00 metros e confrontando com Avenida 31 de Março até encontramos o MP-02, daí seguimos com uma distância de 24,00 metros e confrontando com a Rua São Gonçalo até encontramos o MP-03, daí seguimos com uma distância de 26,00 metros e confrontando com Rua Colorado até encontramos o MP-04, daí seguimos com uma distância de 29,00 metros e confrontando com a Rua Candelária até encontramos o MP-01, marco inicial deste caminhamento e assim fechando o caminhamento...

Artº 2º - A área ora desapropriada a que se refere o art. 1º deste Decreto é destinada à construção de uma Escola.

Artº 3º - A desapropriação de que trata este Decreto é considerada de Urgência, na conformidade do disposto no Artº 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/56.

Artº 4º - Para efeito desta desapropriação atribui-se à área os valores cadastrais constantes na Secretaria de Fazenda desta Prefeitura.

ADMINISTRAÇÃO
CARLOS GOMES

CONTINUIDADE DE PROGRESSO

VÁRZEA GRANDE - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Artº 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Artº 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-MT ,
14 de agosto de 1.990.



DR. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal